



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 3647, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

**NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR
COMO GESTOR DO CONTRATO
0182/2026, DE ACORDO COM A
LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E COM
O DECRETO MUNICIPAL Nº
105/2023**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitação que estabelece normas gerais de licitação e contratação, sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, **resolve:**

Art.1º Nomear a servidora Nicole Spuldar Bergamo, matrícula funcional nº 15.688, para a gestão do Contrato nº 0182/2026, sendo efetivamente gestora a partir da data da assinatura do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de uma academia pública de saúde no Bairro Stand, vinculada à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – Plano de Ação 09032024-071652/2024 – Emenda Parlamentar 202428630001 – Concorrência Eletrônica nº 0009/2026.

Art.2º A Gestora do Contrato, ora nomeada, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº14.133/21, no Decreto Federal nº 11.246/2022 e no Decreto Municipal nº 105/2023 sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º O Setor de Compras da Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos do Município de Bagé disponibilizará ao gestor nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do

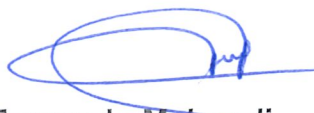
setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o gestor entender necessários ao exercício da sua função.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas especificadas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido a gestora do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gestão.

Art. 6º As atribuições dos Gestores de Contratos constam no Decreto Municipal nº 105/2023 disponível em: https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispos-regras-para-a-atuacao-do-agente-de-contratacao-1/decreto_2023_105_agentes_fiscais.pdf.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Luiz Fernando Mainardi

Prefeito Municipal